



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta-Contrato n. 2007/207.1

Ref.: Processo n. 102.717/07

Brasília, 01 de setembro de 2008.

À

MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n. 00.653.494/0001-03

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de número inicial 2007/207.0 firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, em analisador de volume hematológico da marca Coulter, modelo STKS, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília-DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 61/07 e em seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência da Carta-Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2008, com amparo no artigo 57, II, da LEI c/c o artigo 105, II, do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2007/207.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitentas reais);

4.1 O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.2 do referido Convite.

5. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$815,00 (oitocentos e quinze reais);

.....

9. NOTA DE EMPENHO: 2008NE001946

.....

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 27/11/08 a 26/11/09, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57 da LEI, correspondente ao artigo 105 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência, na proposta datada de 25/10/07 e na correspondência datada de 24/06/08, dessa empresa.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugenio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP

Vilma A. Oliveira
Procuradora
CPF n.564.470.511-00

Testemunhas: 1) _____

2) _____
CV/CCONT